



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI MUNICIPAL N.º 2.688/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde, objetivando a aquisição de uma ambulância.

**Art. 2º** O valor que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110.005.10.301.0023.3.099 – 44905200 - Equipamento e Material Permanente, que será aberta utilizando como fonte: “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

**Art. 3º** O recurso para abertura deste crédito adicional especial será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme proposta anexa.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (11/07/2018).**

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 11/07/2018.

**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete